

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 003/2015**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO**  
**UNIVERSITÁRIA**  
**PIBEX JÚNIOR**

**SELEÇÃO PIBEX JÚNIOR 2016**

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente edital, visando à seleção de BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO, categoria Júnior, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária.

## **1. Informações Gerais**

### **1.1 Objeto**

Apoiar projetos de extensão universitária, que estejam em consonância com a Política Nacional de Extensão e Política de Extensão da Universidade Federal de Viçosa, por meio da concessão de bolsas para estudantes de ensino médio.

### **1.2. Objetivos**

Reafirmar a extensão universitária como espaço de construção de conhecimento.  
Promover o diálogo entre a comunidade acadêmica e a sociedade.  
Reconhecer a importância da extensão universitária na formação do estudante e na qualificação de docentes e técnicos.

### **1.3. Definições**

**Extensão Universitária** é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre o Ensino e a Pesquisa.

**Projeto de Extensão** é um conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

**Unidades Gestoras dos Programas Institucionais de Iniciação à Extensão** são os setores responsáveis pela gestão do programa nos respectivos *Campi*:

Viçosa - Núcleo de Apoio a Programas e Projetos de Extensão - NAPE.

Florestal - Diretoria de Extensão e Cultura - DXT

Rio Paranaíba - Diretoria de Extensão e Cultura – DXC

## 2. Características das Propostas

2.1 Os projetos apresentados devem considerar as diretrizes que orientam a formulação das ações de extensão universitária presentes na Política Nacional de Extensão Universitária, quais sejam: interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indissociabilidade ensino – pesquisa – extensão; impacto na formação do estudante e; impacto e transformação social.

2.2 O Projeto deverá ser apresentado conforme o formulário e anexos disponíveis no endereço eletrônico do sistema de bolsas da UFV.

2.3 A proposta deverá conter claramente a descrição das ações de extensão previstas, que não poderão ser limitadas a realizações de diagnósticos de problemas e situações.

2.4 A proposta, preferencialmente, deverá ser compatível com a área de atuação técnica do coordenador e do Departamento/Instituto/Unidade proponente.

2.5 As providências necessárias para a formalização das parcerias entre a UFV e as instituições externas à UFV, quando for o caso, serão de responsabilidade do coordenador e do Departamento/Unidade/Instituto proponente.

2.6 Não poderão concorrer neste Edital os projetos e bolsistas que concorrerem nos Editais PROCULTURA 2016, FUNARBEX 2016 e PIBEX Júnior 2016. **Observação:** Cada coordenador poderá apresentar apenas uma proposta no edital PIBEX 2016, sendo facultada a submissão de projetos distintos nos Editais PROCULTURA 2016, FUNARBEX 2016 e PIBEX Júnior 2016.

2.7 O Projeto deverá ser registrado no RAEX - Sistema de Registro de Atividades de Extensão. **Observação:** A comprovação do registro será necessária para a implementação da bolsa e aplicação dos financiamentos, mas não será exigida para a inscrição e seleção do Projeto (para consulta e registro de projeto, acesse <http://www.raex.ufv.br>).

## 3. Requisitos e Condições de Participação

### 3.1. Para Bolsista:

- (a) Estar regularmente matriculado em curso de ensino médio de escola pública.
- (b) Não estar em débito quanto à entrega dos relatórios parcial e final, nem quanto à participação no Simpósio de Integração Acadêmica – SIA, referente aos projetos financiados anteriormente.
- (c) Não estar com a formatura prevista durante a vigência da bolsa.
- (d) Ter rendimento escolar médio igual ou superior a 60%. A comprovação será por meio de cópia do boletim escolar ou documento equivalente, submetida no sistema, em formato PDF.
- (e) Ser indicado pelo coordenador do Projeto de Extensão para participar do processo seletivo.
- (f) Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza, exceto as bolsas concedidas para discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### 3.2. Para Coordenador:

- (a) Ser servidor da UFV em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva (docente ou técnico de nível superior), lotado em Departamento/Instituto/Unidade dos *Campi* de Viçosa, Florestal ou Rio Paranaíba.
- (b) Indicar o candidato à bolsa.

(c) Não estar em débito quanto à entrega dos relatórios parcial e final, nem quanto à participação no Simpósio de Integração Acadêmica – SIA, referente aos projetos financiados anteriormente.

Cada proposta terá apenas um coordenador. Demais docentes e técnicos poderão participar como colaboradores.

O coordenador poderá apresentar apenas um projeto no edital PIBEX Júnior 2016, sendo facultada a submissão de projetos distintos nos Editais PROCULTURA 2016, FURNARBEX 2016 e PIBEX 2016.

#### **4. Dos Recursos Disponíveis**

##### **4.1 Bolsa de Iniciação à Extensão**

Serão concedidas 12 (doze) bolsas de iniciação à extensão para estudantes do ensino médio: 02 bolsas para cada *campus* da UFV e 06 bolsas distribuídas proporcionalmente ao número de inscrições em cada *campus*.

As bolsas serão no valor mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

A vigência da bolsa será de onze (11) meses, iniciando-se em 1º de fevereiro de 2016 e encerrando em 31 de dezembro de 2016.

Cada projeto poderá solicitar 01(um) bolsista.

A bolsa destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedada a sua divisão entre dois ou mais estudantes, bem como o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do Projeto.

#### **5. Compromissos**

##### **5.1 Do Coordenador:**

Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho do bolsista.

Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos. Observação: O orientador deverá, preferencialmente, estar presente na apresentação de trabalho do bolsista ou indicar um substituto no SIA, por se tratar de evento institucional.

Comunicar à Unidade Gestora dos Programas Institucionais de Iniciação à Extensão do *Campus* ao qual o projeto está vinculado, justificadamente e por escrito, o seu afastamento e, quando for o caso, solicitar a sua substituição por um novo coordenador.

Solicitar à Unidade Gestora dos Programas Institucionais de Iniciação à Extensão do *Campus* ao qual o projeto está vinculado, justificadamente e por escrito, o desligamento do bolsista, podendo, nesse caso, solicitar a sua substituição por um novo candidato.

Ter disponibilidade para atuar como avaliador nos processos seletivos dos programas institucionais de Iniciação à Extensão, quando convocado.

Encaminhar à Unidade Gestora dos Programas Institucionais de Iniciação à Extensão do *Campus* ao qual o projeto está vinculado, até o penúltimo dia útil de cada mês, o Atestado de Frequência do bolsista (Anexo I deste edital).

Participar de reuniões agendadas pela Unidade Gestora dos Programas Institucionais de Iniciação à Extensão do *Campus* ao qual o projeto está vinculado, referentes ao PIBEX.

## **5.2 Do Bolsista:**

Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho em regime de 8 (oito) horas semanais.

Manter atualizados os dados cadastrais por meio do Anexo II deste edital nas Unidades Gestoras dos Programas Institucionais de Iniciação à Extensão.

Elaborar e encaminhar, sob a orientação do coordenador, o Relatório Parcial de Atividades até 29 de julho e o Relatório Final de Atividades até 19 de dezembro de 2016, conforme modelo eletrônico disponibilizado no *site* da PEC.

Participar do SIA, no ano de vigência da bolsa, com apresentação dos resultados pertinentes.

Mencionar a condição de bolsista do PIBEX/UFV nas publicações e trabalhos pertinentes de que participar e incluir comprovantes nos Relatórios.

## **6. Das Inscrições dos Projetos**

As propostas serão submetidas pelos coordenadores, por meio do sistema de bolsas da UFV, durante o período de 8 de setembro até as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de outubro de 2015.

Os proponentes deverão acessar o endereço conforme sua lotação.

*Campus* Viçosa:

<https://www3.dti.ufv.br/bolsista/vicosa/editais/pibex-jr-2016/>

*Campus* Florestal:

<https://www3.dti.ufv.br/bolsista/florestal/editais/pibex-jr-2016/>

*Campus* Rio Paranaíba:

<https://www3.dti.ufv.br/bolsista/rio-paranaiba/editais/pibex-jr-2016/>

## **7. Das Comissões Julgadoras**

Os Projetos serão avaliados em duas instâncias: em primeira, pelas Comissões de Extensão dos respectivos Departamentos/Institutos/Unidades e, em segunda e final instância, pela Comissão de Avaliação do PIBEX Júnior, que efetuará a seleção.

**7.1.** A Comissão de Avaliação do PIBEX Júnior do *Campus* de Viçosa será composta 11 (onze) membros:

- . Diretor de Extensão ou seu representante (Presidente da Comissão);
- . Dois representantes e dois suplentes do CCA;
- . Dois representantes e dois suplentes do CCB;
- . Dois representantes e dois suplentes do CCE;
- . Dois representantes e dois suplentes do CCH; e
- . Dois representantes e dois suplentes do Ensino Médio.

**7.2.** A Comissão de Avaliação do PIBEX Júnior do *Campus* de Florestal será composta por 11 (onze) membros:

- . Diretor de Extensão ou seu representante (Presidente da Comissão);
- . Dois representantes e dois suplentes do ICA;
- . Dois representantes e dois suplentes do ICB;
- . Dois representantes e dois suplentes do ICE;
- . Dois representantes e dois suplentes do ICH; e
- . Dois representantes e dois suplentes do Ensino Médio.

**7.3.** A Comissão de Avaliação do PIBEX Júnior do *Campus* de Rio Paranaíba será composta por 9 (nove) membros:

- . Diretor de Extensão ou seu representante (Presidente da Comissão);
- . Dois representantes e dois suplentes do IAP;
- . Dois representantes e dois suplentes do IBP;
- . Dois representantes e dois suplentes do IEP; e
- . Dois representantes e dois suplentes do IHP.

## **8. Dos Critérios de Avaliação**

A avaliação será realizada conforme o Anexo III deste edital.

Será avaliado o envolvimento em atividades de extensão que constam no RADOc ou Currículo Lattes do coordenador, o Currículo Lattes do candidato a bolsista e o projeto de extensão, submetidos via sistema.

O coordenador que ingressou na UFV antes de outubro de 2010 apresentará o currículo RADOc\*. Se o coordenador ingressou na UFV a partir de outubro de 2010, poderá optar pelo currículo Lattes.

A pontuação total (A) de cada projeto será calculada com base na pontuação auferida pela Comissão de Extensão do Departamento/Instituto/Unidade (B) e na pontuação auferida pela Comissão de Avaliação do PIBEX Júnior (C), de acordo com a seguinte fórmula:

$$A = (B \times 3) + (C \times 7)$$

A pontuação total mínima para a classificação do Projeto será de 60% da pontuação máxima possível.

Em caso de empate de um ou mais projetos, a classificação será realizada com base nos projetos que obtiverem maior pontuação nos seguintes itens do Anexo III e na seguinte ordem: “Ação extensionista”, “Metodologias e ações participativas”, “Impacto Social Esperado” e “Interação ensino, pesquisa e extensão”. Persistindo o empate os projetos serão classificados com base no currículo do coordenador.

---

\* Os servidores técnico-administrativos deverão entrar nos sistemas disponíveis da página da universidade e acessar o RADOc pelo *link* “Professor (a)” com sua senha de acesso aos sistemas da UFV. Em seguida, deverão clicar em “Extensão RAEX”.

## **9. Da Divulgação do Resultado**

O resultado final da seleção será divulgado pela PEC no dia 30 de novembro de 2015, em sua página: <http://www.pec.ufv.br/>.

## **10. Disposições Gerais**

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do PIBEX Júnior.

## **11. Relação de Anexos**

Os seguintes formulários estão disponíveis na seção “editais” da página <http://www.pec.ufv.br/>.

**Orientações:** Tutorial de utilização do sistema e preenchimento dos campos para a qualificação da proposta.

**Equipe:** Modelo de documento onde será lançada a relação de membros da equipe. Deve ser preenchido e anexado no momento da inscrição via sistema.

**Atividades:** Modelo de documento onde será lançada a relação de atividades do projeto. Deve ser preenchido e anexado no momento da inscrição via sistema.

Anexo I - Atestado de Frequência PIBEX Júnior;  
Anexo II - Cadastro de Bolsista PIBEX Júnior; e  
Anexo III - Formulário de Avaliação PIBEX Júnior.

## **CALENDÁRIO**

Período de Inscrição – de 8 de setembro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de outubro de 2015.

Período de Avaliação – de 19/10/2015 a 20/11/2015.

Divulgação do Resultado – Até 30/11/2015.

Vigência da Bolsa – de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Viçosa, 8 de setembro de 2015.

Clóvis Andrade Neves  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Universidade Federal de Viçosa